

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 001/93

DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um **Abono** de Cr\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para todos os servidores estáveis ou não da Prefeitura Municipal de Vila Pavão*


*Art. 2º - O **Abono** de que trata o Artigo anterior, será concedido à todos os funcionários que tenha percebido no mês de Janeiro de 1993, o teto máximo de Cr\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros)*

*Art. 3º - O referido **Abono**, que trata o Artigo anterior será somente para o mês de Fevereiro de 1993*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão -
ES , aos 18 dias do mês de Fevereiro de 1993


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal